

# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.306, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.991.-

"Concede Abono de Natal aos servidores ativos do Município".-


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca/ de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que em são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder um Abono / de Natal, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a todos os servidores públicos ativos do município.-

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendi-das por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias na forma da Lei.-

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 18 dias do mês de dezem  
bro de 1.991.-

  
**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**

Secretário Administrativo